

PORTARIAS DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,

Nº 672/2012 – RESOLVE designar JOSÉ CRISTIANO DE OLIVEIRA AGUIAR, técnico judiciário, área administrativa, para substituir a chefe da Seção de Classificação Processual e Montagem, nível FC-6, da Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição, da Secretaria Judiciária, no período de 14.1 a 2.2.2013.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,

Nº 674/2012 – RESOLVE: Art. 1º Designar BENI DOS SANTOS MELLO, analista judiciário, área apoio especializado, análise de sistemas, para substituir o chefe da Seção de Desenvolvimento de Soluções Corporativas I, nível FC-6, da Coordenadoria de Soluções Corporativas, da Secretaria de Tecnologia da Informação, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Designar MAURÍCIO SANTOS DE OLIVEIRA, analista judiciário, área apoio especializado, odontologia, para substituir a chefe da Seção de Atenção Odontológica, nível FC-6, da Coordenadoria de Assistência à Saúde, da Secretaria de Atenção à Saúde, no período de 9 a 18.1.2013.

Art. 3º Revogar o art. 1º da Portaria nº 664, de 17 de setembro de 2009, publicada no *Diário Oficial da União* do dia 18 subsequente.

PORTARIA DE 8 DE JANEIRO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 648, de 13 de dezembro de 2012, com base no art. 9º da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, e no art. 12 da Resolução nº 22.582, de 30 de agosto de 2007, e considerando o contido no Procedimento nº 175/2013,

Nº 8/2013 – RESOLVE conceder progressão funcional aos servidores adiante nominados:

Cargo: Analista Judiciário, Área Judiciária

Nome	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
	De	Para	
Leonardo Augusto Soares Del Menezzi	C11	C12	20.12.2012

Cargo: Analista Judiciário, Área Administrativa

Nome	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
	De	Para	
Rui Moreira de Oliveira	B8	B9	17.12.2012

Cargo: Técnico Judiciário, Área Administrativa

Nome	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
	De	Para	
Andréa Marques Pôrto	A4	A5	18.12.2012
Eliza Mara Alves do Prado	B7	B8	27.12.2012
Nara Fontoura Portuguesez	A4	A5	17.12.2012

PORTARIA DE 9 DE JANEIRO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, considerando o disposto no inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno,

Nº 13/2013 – RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores ESAÚ BACELAR, SANDRA MARIA BEZERRA RODRIGUES e NERO RODRIGUES DE BARROS para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos narrados no Procedimento Administrativo nº 35.830/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, considerando o disposto no inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno,

Nº 14/2013 – RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores GASPAS JOSÉ DA SILVA, ADRIANO ALVES DE SENA e EDERSON CARVALHO DE SÁ LAVÔR NOLETO para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos narrados no Procedimento Administrativo nº 15.458/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, VIII, do Regulamento Interno,

Nº 15/2013 – RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores LÍLIAN DE MOURA ANDRADE, SIMONE COELHO PEREIRA MATSUNAGA e RODRIGO MOREIRA DA SILVA para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Processo Disciplinar, com sede em Brasília, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a responsabilidade administrativa do servidor indicado no Procedimento Administrativo nº 8.846/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.